

[Nova](#)
[Pesquisa](#)

Número do Processo:	200801563172	156317-66.2008.8.09.0051
Data da Sentença :	21/11/2011	
Tipo da Sentença :	HOMOLOGATORIAS	
Transito em Julgado :		

INTEIRO TEOR

Parte Dispositiva:

EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA METADE PARA CADA PARTE TENDO COMO BASE O VALOR DO ACORDO (R\$ 22.000,00), FICANDO SUSPensa A EXECUÇÃO DA PARTE CABÍVEL À REQUERENTE PELO LAPSO DE 5 (CINCO) ANOS SE NÃO HOUVER ALTERAÇÃO EM SUA CONDIÇÃO ECONÔMICA, CONFORME ARTS. 11, § 2º E 12 DA LEI 1.060/50. AO CONTADOR, PARA O CÁLCULO DAS CUSTAS FINAIS. PROCEDA-SE O CADASTRAMENTO DO PATRONO DO REQUERIDO, CONFORME SOLICITADO À FL. 119 E 123. APÓS, INTIME-SE O REQUERIDO, PELO PROCURADOR, PARA RECOLHER AS CUSTAS FINAIS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ANOTAÇÃO JUNTO AO DISTRIBUIDOR JUDICIAL. P. R. I. CUMpra-SE. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA E RECOLHIDAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. GOIÂNIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011. WILSON FERREIRA RIBEIRO JUIZ

Ct

Principal	Partes	Interlocutorias	Mandados	Histórico	Sentenças	Intimações	Ligações
-----------	--------	-----------------	----------	-----------	-----------	------------	----------